



Publicado no Atrio da Câmara Municipal  
de Santa Maria da Boa Vista-PE

Secretário Geral  
03/09/2021

# **Câmara de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista - PE**

**CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS  
A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE**

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a Concessão de Comenda da Ordem do Mérito Centenário Prefeito Florêncio Alves de Barros, em Homenagem a cidadã Maria Jacinta Sampaio da Silva, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 187 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara de Vereadores, a Concessão de Comenda da Ordem do Mérito Centenário Prefeito Florêncio Alves de Barros, a honrosa Mestra Maria Jacinta Sampaio da Silva, em homenagem a suas ações destacadas nas atividades e práticas culturais, artísticas e religiosas realizadas em nosso município, na sede e no interior.

Art. 2º A Comenda de que se trata neste Decreto Legislativo, será concedida respeitando o art. 2º da Lei Municipal nº 1.482/2009, que diz: **"Será outogada para qualquer pessoa que tenha se destacado em ações que serviram, para engradencer, presevar, valorizar, elevar, revitalizar, multiplicar e/ou salvaguardar o patrimônio imaterial ou material da cidade de Santa Maria da Boa Vista, através de atividades nas áreas culturais, artísticas, religiosas, literárias, políticas ou históricas"**. Além de ser apresentada por um vereador no gozo de plenos poderes e atribuições, apresentando minuciosamente os serviços prestados pela homenageada e seu currículo, e posteriormente deliberado e aprovado pelo Plenário, em única votação, através do voto de 2/3 (dois terço) dos pares, conforme diz o art. 3º da Lei Municipal nº 1.482/2009.

Art. 3º A Comenda a que se referem os artigos 1º e 2º deste Decreto será cunhada sob a forma de Medalha de Mérito, conforme anexo I da Lei nº 1.482/2009.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, PE, em 09 de setembro de 2021.

  
**Gildo Soares de Souza**